



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Os Vereadores que este subscrevem requerem que seja realizado, de acordo com o art. 137 do Regimento Interno, a **convocação de comparecimento em Sessão Plenária, o mais rápido possível, do senhor Secretário de Saúde, Fernando Ritter**, para prestar informações sobre o sistema de saúde de nossa cidade, que se encontra em colapso.

Os hospitais de Porto Alegre operam com mais de 184% de superlotação. Conforme noticiado pelo jornal Correio do Povo, o Pronto de Atendimento da Cruzeiro do Sul chegou a registrar 411% de lotação, o da Bom Jesus, 370%. O Instituto de Cardiologia, 242% de lotação, a Santa Casa 225%, o Hospital de Clínicas, 210% e o Hospital Conceição, 117%.

É verdade que a crise nos hospitais da região metropolitana impactam no sistema da capital. Mas é preciso reconhecer que, dentre os fatores que se arrastam há algum tempo e que contribuem para a sobrecarga do sistema, está o descuido com a saúde da família e a precarização dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde.

Esta Casa tem a obrigação de contribuir na busca de soluções e comprometer-se, prioritariamente, com a população, que é quem mais precisa do Sistema Público de Saúde.

Por esta razão, a bancada do PCdoB apresenta requerimento para convidar o Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, para um diálogo produtivo sobre os problemas que o sistema está enfrentando em nossa cidade.

Bancada do PCdoB de Porto Alegre.

Vereadora Biga Pereira Vereadores Giovani Culau e Coletivo
Líder do PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 09/04/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 09/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0726782** e o código CRC **B1E863A8**.